

PORTARIA Nº 004-R, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual e o artigo 46, alínea “o” da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975; e tendo em vista o que consta do processo nº 88292410/2020/SESA, e,

CONSIDERANDO

a Lei Complementar 909 de 26 de abril de 2019, que cria o Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde, a seguir denominado PEPiSUS, como instrumento de incentivo à produção, agregação e disseminação de conhecimento científico e tecnológico, à pesquisa em serviço e à geração de inovações em ambientes produtivos do setor da saúde;

o art.12 da Lei Complementar 909, de 26 de abril de 2019, que determina que a fixação de valores, número de bolsas e critérios de seleção serão definidos em ato da SESA e fixados individualmente nos atos de instituição de cada projeto de estudo, pesquisa, desenvolvimento ou extensão.

o inciso III e IV do Art.3º da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012,

a necessidade de planejamento e orçamentação das despesas de saúde.

RESOLVE

Art.1º APROVAR a Tabela de Valores de Bolsas do Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde- PEPiSUS (ANEXO ÚNICO).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 08 de janeiro de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

Tabela de Valores De Bolsas do Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde- PEPiSUS

ESCOLARIDADE	COMPLEXIDADE	DEDICAÇÃO ÀS	VALOR
E		ATIVIDADES	
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ESTÍMULO À INOVAÇÃO – A			
A1	A1.1	A1.1.1	R\$ 1.000,00
		A1.1.2	R\$ 2.000,00
		A1.1.3	R\$ 5.300,00
	A.1.2	A1.2.1	R\$ 2.200,00
		A1.2.2	R\$ 4.200,00
		A1.2.3	R\$ 7.500,00
	A1.3	A1.3.1	R\$ 3.100,00
		A1.3.2	R\$ 6.200,00
		A1.3.3	R\$ 9.500,00
A.2	A2.1	A2.1.1	R\$ 850,00
		A2.1.2	R\$ 1.700,00
		A2.1.3	R\$ 5.000,00
	A2.2	A2.2.1	R\$ 1.700,00
		A2.2.2	R\$ 3.400,00
		A2.2.3	R\$ 6.700,00
	A2.3	A2.3.1	R\$ 2.600,00
		A2.3.2	R\$ 5.200,00
		A2.3.3	R\$ 8.500,00
A.3	A3.1	A3.1.1.	R\$ 700,00
		A3.1.2	R\$ 1.400,00
		A3.1.3	R\$ 4.700,00
	A3.2	A3.2.1	R\$ 1.400,00
		A3.2.2	R\$ 2.800,00
		A3.2.3	R\$ 6.100,00
	A3.3	A3.3.1	R\$ 2.100,00
		A3.3.2	R\$ 4.200,00
		A3.3.3	R\$ 16.000,00
A3.3.4		R\$ 7.500,00	
A4	A4.1	A4.1.1	R\$ 600,00
		A4.1.2	R\$ 1.200,00
	A4.2	A4.2.1	R\$ 1.050,00
		A4.2.2	R\$ 2.100,00
	A4.3	A4.3.1	R\$ 1.600,00
		A4.3.2	R\$ 3.200,00
BOLSA DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - B			
B1			R\$ 2.200,00
B2			R\$ 1.500,00
B3			R\$ 400,00
BOLSA DE FORMAÇÃO – C			
C1			R\$ 3.300,43
C2			R\$ 11.865,00

C3		R\$ 3.500,00
BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO - D		
D1		Hora aula 150,00
D2		Hora aula 129,00
D3		Hora aula 111,00
D4		R\$ 7.000,00
D5		R\$ 12.000,00
D6		R\$ 14.000,00
D7		R\$ 16.000,00
D8		R\$ 4.000,00
D9		R\$ 1.200,00
D10		R\$ 2.000,00
D11		R\$ 1.200,00
D12		R\$ 2.000,00

Protocolo 553943

1ª ERRATA

Na redação da Portaria nº 004-R, de 08 de janeiro de 2020, publicada em 09/01/2020, referente à aprovação da Tabela de Valores de Bolsas do Programa

Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde- PEPiSUS, em sua tabela única:

ONDE SE LÊ:

BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO - D	
D1	Hora aula 150,00
D2	Hora aula 129,00
D3	Hora aula 111,00
D4	R\$ 7.000,00
D5	R\$ 12.000,00
D6	R\$ 14.000,00
D7	R\$ 16.000,00
D8	R\$ 4.000,00
D9	R\$ 1.200,00
D10	R\$ 2.000,00
D11	R\$ 1.200,00
D12	R\$ 2.000,00

LEIA-SE:

BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO - D	
D1	Hora aula 150,00
D2	Hora aula 129,00
D3	Hora aula 111,00
D4	R\$ 3.000,00
D5	R\$ 5.000,00
D6	R\$ 7.000,00
D7	R\$ 9.000,00
D8	R\$ 12.000,00
D9	R\$ 14.000,00
D10	R\$ 16.000,00
D11	R\$ 1.200,00
D12	R\$ 2.000,00
D13	R\$ 2.000,00

Vitória, 11 de março de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 569887

2ª ERRATA

Na redação da Portaria nº 004-R, de 08 de janeiro de 2020, publicada em 09/01/2020, referente à aprovação da Tabela de Valores de Bolsas do Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde- PEPiSUS, em sua tabela única:

ONDE SE LÊ:

BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO - D	
D1	Hora aula 150,00
D2	Hora aula 129,00
D3	Hora aula 111,00
D4	R\$ 3.000,00
D5	R\$ 5.000,00
D6	R\$ 7.000,00
D7	R\$ 9.000,00
D8	R\$ 12.000,00
D9	R\$ 14.000,00
D10	R\$ 16.000,00
D11	R\$ 1.200,00
D12	R\$ 2.000,00
D13	R\$ 2.000,00

LEIA-SE:

BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO - D	
D1	Hora aula 150,00
D2	Hora aula 129,00
D3	Hora aula 111,00
D4	R\$ 3.000,00
D5	R\$ 5.000,00
D6	R\$ 5.500,00
D7	R\$ 7.000,00
D8	R\$ 7.500,00
D9	R\$ 9.000,00
D10	R\$ 12.000,00
D11	R\$ 14.000,00
D12	R\$ 16.000,00
D13	R\$ 1.200,00
D14	R\$ 2.000,00
D15	R\$ 2.000,00

Vitória, 02 de junho de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 587051